



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2025

DATA DA SESSÃO: 06/01/2026 HORÁRIO: 09:00 (HRB)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

MODO DISPUTA: FECHADO/ABERTO

PREGOEIRO (AGENTE DE CONTRATAÇÃO): DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, por intermédio da Secretária Municipal de Licitação, Contratos e Convênios, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme Processo nº 324/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO LUMINÁRIAS DE LED NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**.

O Procedimento Licitatório será regido nos termos Lei Federal nº 14.133/2021, e demais instruções condições contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue: **Iniciando-se no dia 06 de janeiro de 2025, as 09:00 (horário Brasília)**, e será conduzido pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados pelo **Decreto nº 038, de 20 de janeiro de 2025**. Podendo eventualmente ser prorrogado a critério do Pregoeiro, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

DO USO DO PREGÃO PRESENCIAL:

A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021.

O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia a norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis face do tipo de serviços, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução.

Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade



presencial cumpre inclusive as disposições de Lei tais como o princípio da publicidade que garante a transparência dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO LUMINÁRIAS DE LED NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1.2. A licitação será MENOR PREÇO GLOBAL, conforme constante no Projeto Básico.

1.3. Havendo divergência da descrição do item entre o Projeto Básico e o Edital, prevalecerá descrição contidas no Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1- PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO:

2.1.1 Empresas que detenham Atividade Pertinente e Compatível com o Objeto deste Pregão.

2.1.2 Poderão participar deste Pregão todos os interessados que tenham em seu objeto de contrato ou CNAE principal ou secundários ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.1.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

2.1.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME e EPP.

2.2 - NÃO PODERÃO CONCORRER DIRETA OU INDIRETAMENTE NESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

2.2.2 Autor do ante projeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar



da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.7 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.2.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.2.9. As licitantes deverão apresentar, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme no edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada neste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA/RR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025
PROCESSO Nº 324/2025
Data e hora da abertura: **XX/XX/2026** –
xx:00(HRB).Razão Social e CNPJ:
Endereço completo do licitante.
Telefone do licitante:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA/RR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025
PROCESSO Nº 324/2025
Data e hora da abertura: **XX/XX/2026** –
xx:00(HRB).Razão Social e CNPJ:
Endereço completo do licitante.
Telefone do licitante:

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

3.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



- 3.2 – Devendo ser protocolizadas no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, no Protocolo da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), somente no horário das 08h00min às 14:00hs.
- 3.3. Caberá a Pregoeiro decidir apresentar resposta no prazo previsto no parágrafo único do Artigo 164 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.4. A impugnação ou questionamento interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame caso o teor interfira em elaboração de proposta e prejudique a apuração de proposta mais vantajosa.
- 3.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

4. DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- I - Documento oficial de identidade.
 - II - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante sersócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
 - III - Contrato Social ou alteração contratual (consolidado) ou documento que substitui.
- 4.5. Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual.
- 4.6. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão específica expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 4.7. A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



48. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances, implicará no impedimento de manifestar intenção de recurso, ficando apenas como ouvinte.

49. O Pregão será conduzido pelo Agente de Contratação (pregoeiro) da Prefeitura de São João da Baliza.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
- b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c) ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertados, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

5.2 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

5.3 . O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a aberturas propostas.

5.5. Apresentar Declaração De Elaboração Independente De Proposta.

6. DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA:

6.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital

6.2 . O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de valor entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá conforme previsão do artigo 60 da lei 14.133/2021, em último caso, por



sorteio.

6.3 Será admitido varios licitantes vencedores.

6.4 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais Licitantes.

6.5 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

6.6. Será permitido propostas apenas em relação ao quantitativo total dos itens.

6.7 O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9 O resultado desta licitação será publicado na forma da publicação inicial.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pelo pregoeiro no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET pela equipe de apoio para verificar a veracidade, sob pena de INABILITAÇÃO.

7.2 – Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:

7.2.1- DA CAPACIDADE JURÍDICA:

- a) ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) registro comercial em caso de empresa individual;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Xerox do RG e CPF dos sócios da empresa;
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizado;

Observação: Os documentos apresentados no credenciamento, não são obrigatório na fase de habilitação.

7.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) **Certidão conjunta negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil



(Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05);

- b) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;
- c) **Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do município** onde estiver sediada a empresa ou do município onde será realizada a licitação, desde que válida na data da sessão.
- d) Certidão de Regularidade - CRF, perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, com validade na data de realização desta licitação (Lei Nº 8.036/90 art. 27 alínea “a”);
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, válida em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011.

7.2.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devendo ter sido expedida em até 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas.
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial dentro da validade atualizada;
- c) Cópia do Balanço Patrimonial constando o Termo de Abertura e Encerramento e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, devidamente assinado pelo representante legal e contador, acompanhada da Certidão de regularidade profissional expedida pelo conselho regional de classe, válida na data do certame com a finalidade de editais de licitação.
- d) A comprovação de boa situação financeira da empresa será avaliada com base nos índices contábeis de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), superiores a 1 (um inteiro), resultante da aplicação das formulas:



$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo} \\ & \text{Prazo LG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \\ & \text{SG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \\ & \text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

- e) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.
- f) As empresas que foram constituídas no presente exercício deverão apresentar o Balanço de Abertura, autenticado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade- CRC.
- g) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base na data limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- h) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- i) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.2.4 OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02) AINDA:

- a) Alvará de Funcionamento devidamente atualizado;
- b) Declarações (conforme modelo Anexo II).
- c) Declaração de idoneidade e apresentar a comprovação de situação REGULAR da licitante junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> e <http://www.cnj.jus.br>).
- d) Apresentar Certidão Consolidada do Tribunal de Contas da União - TCU no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório.

7.2.5 ALÉM DESTA DOCUMENTAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORME DESCRITO (PORJETO BÁSICO), DESTE EDITAL.

- a) A análise da documentação para a habilitação será realizada após o julgamento, sendo devolvidos os envelopes dos vencidos ao fim da sessão, nos termos do Artigo 17 da Lei nº



14.133/2021.

- b) Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão, informada no preâmbulo deste Edital.
- c) para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.
- d) A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Só serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso, se os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.
- e) É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- f) O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.
- g) As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas, mas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (redação da Lei Complementar N.º 155/2016), sob pena de inabilitação pela ausência dos mesmos.
- h) Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.
- i) O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- k) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 e seguintes da Lei Federal N.º 14.133/2021, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS CONTRARRAZÕES:

8.1. Qualquer interessado poderá apresentar recursos contra os atos decisórios proferidos no curso do pregão, na forma disposta no Artigo 165 da Lei N.º 14.133/2021.

8.1.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou



inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

8.10. Não serão considerados válidos recursos enviados, via correio ou via e-mail, portanto devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, será o licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, após análise, adjudicará o objeto e homologará o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará procedimento licitatório.

10. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

10.1 – Quanto a fiscalização e o recebimento do objeto da licitação, serão observados as regras estabelecidas nos termos da Lei nº 14.133-21 e Projeto Básico, anexo I, do presente edital.

10.2 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos



processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

11. DO PAGAMENTO:

11.1 - Os recursos destinados para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária: Exercício:2025.

Unidade: Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo

Atividade: 15 451 2500 2134 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO COSIP

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fontes: COSIP / Recurso Próprio

11.2 - Conforme Lei Nº 14.133 de 2021, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

11.3 - Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados conforme descrito no Projeto Básico, Anexo I, deste Edital.

11.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12. DA PRESTAÇÃO E GARANTIA:

12.1. - Na forma do Art. 96 da Lei nº 14.133 de 2021. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 - Conforme Projeto Básico e Anexos parte integrante deste edital.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.2 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

14.3 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia



para fins de habilitação e classificação.

14.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.6 - É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São João da Baliza-RR.

14.8. - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.9. - Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face do interesse público, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

14.10. - Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São João da Baliza, no interesse da Administração, o direito de adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, bem como alterar as especificações e/ou condições deste Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.11. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.12. - Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.13. - Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

14.14. - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

14.15. - Fica eleito o foro da Comarca de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

14.16. - O Edital e seus Anexos NÃO estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por força do disposto no Art. 176 da Lei nº 14.133, podendo ser solicitado pelo e-mail semlic@sjb.rr.gov.br

15. ANEXOS:

CONSTITUEM ANEXOS DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FAZENDO



PARTE INTEGRANTE:

- 15.1 Anexo I – Projeto Básico e seus Anexos;
- 15.2 Anexo II – Modelo de Aceite de Declarações;
- 15.3 Anexo III – Modelo De Declaração De Ciência;
- 15.4 Anexo IV – Modelo de Declaração De Elaboração Independente De Proposta;
- 15.5 Anexo V - Minuta Contratual; e
- 15.6 Anexo VI – Modelo da Proposta de Preços.

São João da Baliza/RR, em 11 de dezembro de 2025.

De acordo

LUIS PAULO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios
Decreto nº 001/2025

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro Decreto nº 038/2025



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E URBANISMO

PROJETO BÁSICO

SEÇÃO 1 - IDENTIFICAÇÃO E OBJETIVO

1.1. Título: PROJETO BÁSICO - LEI 14.133/2021

1.2. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de luminárias LED, no sistema de iluminação pública do Município de São João da Baliza - RR.

1.3. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.

- *Nota:* As modalidades “Convite” e “Tomada de Preço” não são aplicáveis sob a Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Lei de Regência: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEÇÃO 2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação encontra-se devidamente justificada pela necessidade pública e interesse coletivo, em conformidade com o Art. 6º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A iluminação pública é um serviço essencial que contribui diretamente para a segurança, mobilidade e qualidade de vida dos cidadãos. Atualmente, o sistema de iluminação pública do Município de São João da Baliza - RR apresenta um elevado índice de luminárias com defeito, lâmpadas queimadas e equipamentos obsoletos, resultando em áreas com baixa luminosidade ou completamente às escuras. Esta situação compromete a segurança dos munícipes, aumenta os riscos de acidentes de trânsito e pedestres, e favorece a criminalidade.

A modernização do parque de iluminação pública com a substituição por luminárias LED de alta eficiência energética é crucial para a redução do consumo de energia elétrica, diminuição dos custos de manutenção a longo prazo e melhoria significativa da qualidade da iluminação. A manutenção preventiva e corretiva contínua é indispensável para garantir a funcionalidade e a durabilidade do sistema, evitando a deterioração e assegurando a prestação de um serviço público de qualidade ininterrupta.

A contratação de empresa especializada é a forma mais eficiente de garantir a execução dos serviços com a expertise técnica necessária, equipamentos adequados e mão de obra qualificada, otimizando os recursos públicos e promovendo o bem-estar da população.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E URBANISMO

SEÇÃO 3 - ELEMENTOS DO PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021, Art. 6º, II)

Este Projeto Básico, em conformidade com o Art. 6º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta os elementos essenciais para a compreensão e execução do objeto licitado:

3.1. Definição Clara do Objeto e Suas Características: O objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, incluindo o fornecimento e a substituição de luminárias convencionais por luminárias LED, reatores, relés fotoelétricos, cabos, conectores e demais componentes necessários, bem como a realização de reparos em postes e redes de alimentação, conforme especificações técnicas detalhadas na Seção 4.

3.2. Visão Global e Abrangente da Solução: A solução proposta visa a modernização completa do sistema de iluminação pública do município, garantindo a eficiência energética, a segurança viária e patrimonial, e a melhoria da qualidade de vida da população. Abrange desde a identificação de falhas até a substituição e manutenção de equipamentos, com foco na sustentabilidade e na durabilidade dos componentes instalados.

3.3. Solução Técnica Global (Proposta Mais Adequada ao Objetivo): A solução técnica global envolve a implantação de um sistema de gestão de manutenção, a utilização de equipes técnicas qualificadas, o emprego de materiais e equipamentos de última geração (luminárias LED de alta performance), e a aplicação de metodologias de trabalho que garantam a agilidade no atendimento e a eficácia das intervenções. A substituição por LED é a proposta mais adequada para atingir os objetivos de eficiência e durabilidade.

3.4. Parâmetros de Desempenho e Resultados Esperados: Os parâmetros de desempenho incluem a redução do consumo de energia elétrica em pelo menos 50%, a diminuição do índice de falhas do sistema para menos de 2% ao mês, o tempo máximo de atendimento para reparos emergenciais de 24 horas, e a garantia de níveis de iluminância adequados conforme normas técnicas. Espera-se um sistema de iluminação pública moderno, eficiente, seguro e com baixos custos operacionais.

3.5. Estimativa de Valor e Composição do BDI: A estimativa de valor para a contratação é de R\$ 1.085.927,25 (um milhão, oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme detalhamento na Seção 5. A composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) será apresentada de forma transparente, seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

SEÇÃO 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas detalhadas para os serviços e materiais a serem empregados são as seguintes:

4.1. Descrição Detalhada de Cada Tipo de Luminária LED: As luminárias LED a serem fornecidas e instaladas deverão ser do tipo pública, para uso externo, com corpo em alumínio injetado, grau de proteção IP66 para o conjunto óptico e compartimento de driver, e IK08 para o conjunto óptico. Deverão possuir driver eletrônico de corrente constante, fator de potência mínimo de 0,95, THD



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E URBANISMO

máximo de 10%, e proteção contra surtos de 10kV/10kA. A temperatura de cor deverá ser de 4000K (branco neutro) ou 5000K (branco frio), com IRC (Índice de Reprodução de Cor) mínimo de 70.

4.2. Quantidades Específicas por Tipo/Potência: A tabela a seguir apresenta as quantidades estimadas de luminárias por potência:

As quantidades são estimativas e poderão ser ajustadas conforme a demanda real durante a execução contratual.

4.3. Normas Técnicas Aplicáveis: Todos os materiais e serviços deverão estar em conformidade com as seguintes normas, entre outras pertinentes:

- ABNT NBR 5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
- ABNT NBR 5101: Iluminação Pública – Procedimento.
- ABNT NBR IEC 60598-1: Luminárias – Requisitos Gerais e Ensaios.
- ABNT NBR IEC 60529: Graus de Proteção Proporcionados por Invólucros (Código IP).
- ABNT NBR IEC 62262: Graus de Proteção Contra Impactos Mecânicos Externos (Código IK).
- Normas da ANEEL e da concessionária de energia local.
- Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR-35 (Trabalho em Altura).

4.4. Padrões de Qualidade e Eficiência Energética: As luminárias LED deverão possuir selo PROCEL/INMETRO de eficiência energética, quando aplicável, e apresentar eficácia luminosa mínima de 130 lm/W. A vida útil nominal do LED deverá ser de $L70 > 100.000$ horas. Todos os componentes deverão ser novos, de primeira linha e sem defeitos de fabricação.

4.5. Especificações de Instalação e Manutenção: A instalação deverá seguir as melhores práticas de engenharia elétrica, as normas técnicas aplicáveis e as orientações do fabricante. A manutenção preventiva incluirá inspeções periódicas, limpeza das luminárias, verificação de conexões e testes de funcionamento. A manutenção corretiva deverá ser realizada em até 24 horas após a notificação, incluindo a substituição de componentes defeituosos.

SEÇÃO 5 - FINANCEIRO E ORÇAMENTO

51. Valor Estimado da Contratação: O valor total estimado para a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e substituição de luminárias LED, é de **R\$ 1.085.927,25 (um milhão, oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)**. Este valor será utilizado como referência para a licitação e deverá ser consistente em todo o processo.

52. Composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas): A composição do BDI deverá ser apresentada de forma clara e detalhada pela licitante, em conformidade com o Art. 26 da Lei Federal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E URBANISMO

nº 14.133/2021 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU). A estrutura mínima a ser considerada no BDI inclui:

- **Custos Indiretos:** Despesas administrativas, despesas financeiras, seguros, garantias, etc.
- **Lucro:** Margem de lucro esperada pela empresa.
- **Tributos:** Impostos sobre o faturamento (PIS, COFINS, ISS, IRPJ, CSLL), não incidentes sobre os custos diretos.

53. Custos Diretos: Os custos diretos deverão ser detalhados na planilha orçamentária, incluindo:

- Mão de obra (salários, encargos sociais e trabalhistas).
- Materiais (luminárias LED, cabos, conectores, reatores, relés, etc.).
- Equipamentos (veículos, ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIs).
- Despesas de transporte e logística.

54. Encargos Sociais: Os encargos sociais e trabalhistas deverão ser discriminados na planilha de custos, conforme legislação vigente, incluindo INSS, FGTS, férias, 13º salário, aviso prévio, etc.

55. Fonte de Recursos: Os recursos para custeio desta contratação provirão das seguintes fontes:

- **COSIP (Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública):** 80%
- **Recursos Próprios do Município:** 20%

SEÇÃO 6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Lei 14.133/2021, Art. 32)

A documentação para habilitação das licitantes deverá atender aos requisitos estabelecidos no Art. 32 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme detalhado abaixo:

6.1 - Habilitação Jurídica (Art. 32, I):

- **Registro Comercial:** No caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias.
- **Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):** Comprovante de inscrição e de situação cadastral.
- **Documento de Identificação dos Representantes Legais:** Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto e CPF dos representantes legais que assinam pela empresa.
- **Procuração:** Pública ou particular com autenticação notarial, se for o caso, acompanhada do documento de identificação do procurador.
- **Decreto de Autorização:** Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E URBANISMO

6.2 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 32, II):

- **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal:** Se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal:** Do domicílio da sede da empresa ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual (ICMS) do estado da sede da empresa.

Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Prova de Regularidade Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6.3 - Qualificação Técnica (Art. 32, III):

- **Comprovação de Capacidade Técnica Operacional:** Atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Parcelas de Maior Relevância				
ITENS	Descrição	Und	Quant.	percentual de 50%
101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	500,0	250
101656	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	500,0	250
101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	200,0	100
101655	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	200,0	100



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E URBANISMO

101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	500,0	250
--------	--	----	-------	-----

- **Certidão de Acervo Técnico (CAT):** Registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região da licitante, comprovando experiência em manutenção de iluminação pública e/ou instalação de luminárias LED:

	Parcelas de Maior Relevância			
ITENS	Descrição	Und	Quant.	percentual de 50%
101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	500,0	250
101656	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	500,0	250
101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	200,0	100
101655	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	200,0	100
101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	500,0	250

- **Indicação de Profissional Responsável Técnico:** Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou técnico, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente registrada no CREA/CAU, que comprove experiência em serviços de manutenção elétrica e/ou iluminação pública, compatível com o objeto da licitação.
- **Comprovação de Registro do Responsável Técnico:** Junto ao CREA, com situação regul

6.4 - Qualificação Econômico-Financeira (Art. 32, IV):

- **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis:** Dos últimos 02 (dois) exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- **Comprovação de Patrimônio Líquido ou Capital Social Mínimo:** Conforme exigência do edital, compatível com o valor estimado do contrato, para garantir a capacidade financeira da licitante em executar o objeto.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E URBANISMO

- **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial:** Expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento:** Apresentados no balanço patrimonial, que demonstrem a boa saúde financeira da empresa.

SEÇÃO 7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Modalidade de Seleção: A seleção da proposta mais vantajosa será realizada pela modalidade **Pregão Eletrônico**, utilizando o critério de julgamento de **Menor Preço**, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Critérios de Aceitabilidade de Propostas: As propostas serão consideradas aceitáveis se atenderem a todos os requisitos do Edital, incluindo:

- Conformidade com as especificações técnicas detalhadas na Seção 4.
- Apresentação de planilha de custos e formação de preços detalhada e compatível com os valores de mercado.
- Comprovação de que o preço ofertado é exequível e não se configura como inexequível, conforme Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Atendimento aos prazos e condições de execução estabelecidos.

7.3. Metodologia de Avaliação: A avaliação das propostas será realizada em duas fases:

1. **Fase de Lances:** Os licitantes apresentarão seus lances, buscando o menor preço global para a execução dos serviços.
2. **Fase de Análise da Proposta e Habilitação:** Após a definição do menor preço, a proposta do licitante classificado em primeiro lugar será analisada quanto à sua conformidade com as especificações técnicas e o orçamento de referência. Em seguida, será verificada a documentação de habilitação, conforme Seção 6.

SEÇÃO 8 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

8.1. Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Garantia de Luminárias LED: As luminárias LED fornecidas deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e funcionamento, a partir da data de sua instalação e aceite.

8.3. Responsabilidades do Contratado e Contratante:

- **Contratado:**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E URBANISMO

- Executar os serviços conforme as especificações técnicas, normas aplicáveis e cronograma estabelecido.
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários.
- Garantir a qualidade dos serviços e materiais empregados.
- Manter a equipe técnica qualificada e em conformidade com as normas de segurança.
- Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público decorrentes da execução dos serviços.
- Apresentar relatórios periódicos de execução dos serviços.

Contratante:

- Fiscalizar a execução dos serviços.
- Efetuar os pagamentos devidos conforme as medições e prazos contratuais.
- Fornecer as informações e acessos necessários para a execução dos serviços.
- Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

8.4. Reajuste: O contrato será reajustado anualmente, a partir da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) ou outro índice setorial que melhor reflita a variação dos custos, conforme previsto no Art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. Penalidades: O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará o Contratado às penalidades previstas nos Art. 86 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às sanções administrativas e multas estabelecidas no Edital e no Contrato.

SEÇÃO 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Proibição de Subcontratação: É vedada a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial de partes específicas do objeto somente será permitida mediante prévia e expressa autorização do Contratante, em conformidade com o Art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Segurança no Trabalho: A Contratada deverá cumprir rigorosamente todas as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR-35 (Trabalho em Altura), fornecendo todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva (EPCs) necessários e garantindo a capacitação de seus funcionários.

9.3. Acesso de Órgãos de Controle: A Contratada deverá permitir e facilitar o acesso de quaisquer órgãos de controle interno e externo (Tribunal de Contas, Controladoria, etc.) a todas as informações e documentos relativos à execução do contrato.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E URBANISMO

94. Transparência de Informações: Todas as informações relativas à execução do contrato deverão ser disponibilizadas de forma transparente, conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei Federal nº 14.133/2021.

SEÇÃO 10 - ANEXOS REFERENCIADOS

Os seguintes anexos são parte integrante deste Projeto Básico:

ANEXO I – CD ARQUIVO DIGITAL.

ANEXO II– COMPOSIÇÕES DO BDI E ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

São João da Baliza/RR, 10 de outubro de 2025

Engº Cvil. Marcos Domingos Da Silva
CREA-RR N° 0905404068



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS**

**ANEXO II
TERMO DE ACEITAÇÃO DAS DECLARAÇÕES.**

(Em papel timbrado da licitante)

A Empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ N°, doravante denominada (Licitante), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) , portador (a) da Carteira de Identidade N° e de CPF N°, para fins do disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 0XX/2025 - SEMLIC, DECLARA, que: **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

() Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

() Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

DECLARAÇÕES PARA FINS DE HABILITAÇÃO

() Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

() Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

() Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

() Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARAÇÕES DE CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

() Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

() Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

() DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São João da Baliza - RR, em 00 de XXXXX de 2026

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

EU, _____ CPF _____ RG _____ Representante legal da
empres _____ CNPJ _____ Situado á a

_____, para cumprimento do Artigo 63, I
da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, declaro que atendemos aos requisitos de habilitação,
respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

São João da Baliza - RR, em 00 de XXXXX de 2026

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO.**
(Em papel timbrado da licitante)

Eu, , portador do RG nº e do CPF nº , representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº / , Processo nº / , DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

i) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São João da Baliza - RR, em 00 de XXXXX de 2026

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

ANEXO V

MINUTA DO

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO, QUE
FAZEM ENTRE SI PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BALIZA E A EMPRESA XXXXX.

Pelo presente instrumento contratual, que firmam a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.248/0001-25, com endereço na Avenida Av. São Paulo, 1077 - Centro em São João da Baliza/RR, CEP: 69.375-000, neste ato representado pela Sr.xxxxx brasileiro, portador do CPF _____, Portador da cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de São João da Baliza-RR, denominado **CONTRANTE** e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº/.....-....., com sede à Rua....., nº, na Cidade, Estado de, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Sócio(a) Administrador(a), o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º SSP/. e inscrito(a) no CPF sob o nº-....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo nº XXX/2025, regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, pelo Projeto Básico, pelo Termo de Justificativa, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO LUMINÁRIAS DE LED NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações, descrição e quantitativo estabelecidos no Projeto Básico.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá o prazo de vigência conforme consta no Projeto Básico, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

própria, conforme descrição a Nota de Empenho nº XXXX/XXX de /2025.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato, ressalvado 1 ano de vigência, conforme consta no Projeto Básico.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão ou Fiscal designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A Rescisão referente à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São João da Baliza/RR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando- o em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São João da Baliza/RR, XX de XXXXXX de XXXX.

PELO CONTRATANTE:

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

PELO CONTRATADO:
XXXXXXXXXXXX CNPJ

TESTEMUNHA:

NOME: CPF

NOME: CPF



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

ANEXOS -VI
MODELO DA PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 0XX/2025, acatando todas as estipulações consignadas no Edital para Registro de Preços e seus anexos:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL*:

TELEFONE:

DESCRIÇÃO		UN	QUANT.	VALOR. UNIT.	VALO R TOTA L
Local de Entrega dos Materiais/Serviços:					
Prazo de Validade da Proposta:					
Prazo de Entrega:					
Agência:			C/C:		

Declaramos que a proposta atende a todas as especificações contidas do Edital de Pregão nº XXX/XXXX E SEUS ANEXOS, em especial ao Anexo I – PROJETO BÁSICO.

Todas as despesas e custos com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, entrega, frete e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação correrão única e exclusivamente por nossa conta.

Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da Empresa participante do Pregão.

*Proposta Readequada a ser enviada pelo licitante que apresentar a melhor proposta, finda a fase de habilitação, sob pena de desclassificação.

Local e Data	Ass. Com identificação do proponente
--------------	--------------------------------------